



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº 490/2016

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de cancelamento de dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEBASTIÃO EGÍDIO LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), para a seguinte dotação de despesas :

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.1152 - CONVÊNIO BRASIL CARINHOSO - (FNDE)

02401 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 129 - Material de Consumo 50.000,00

TOTAL **50.000,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos o Provável Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica da Receita :

1.7.2.1.35.99.01.00 - Apoio à Creches Brasil Carinhoso - FR 129 50.000,00

TOTAL **50.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 29 de Junho de 2016.

Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBL. CAD. NO JORNAL
Folha Extra
30/06/2016
edição 1567
MAG